



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 087.00044/2020-15
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 087.00044/2020-15

Declara de utilidade pública a Fundação Bichoterapia

Senhora Bruna Rodrigues,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lourdes Sprenger que objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Bichoterapia.

Segundo consta da Exposição de Motivos, a autora da proposição esclarece que o “*A Fundação Bichoterapia é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade desenvolver, estudar e incentivar práticas de interação dos animais às necessidades humanas, especialmente em tratamentos terapêuticos; proteger animais de quaisquer espécies, origem e situação, de tratamentos indevidos e que lhes causem ou possam causar sofrimento, fazendo valer seus direitos previstos na legislação brasileira e na Declaração Universal dos Direitos dos Animais das Organizações das Nações Unidas; sensibilizar e educar a sociedade para o cuidado com os animais; promover estudos e pesquisas; e, desenvolver métodos, técnicas e terapias sobre o tema, repassando o conhecimento obtido para a comunidade em geral*”.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer de nº 554/18, entendeu em exame preliminar que os requisitos legais necessários para a declaração de utilidade pública não estariam preenchidos.

Face aos argumentos levantados, a Vereadora proponente se manifestou informando que a entidade havia tomado as medidas no sentido de sanar os apontamentos realizados pela Procuradoria e anexou a documentação comprobatória correspondente (fl. 70 se seguintes).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em seu Parecer nº 37/2020 de lavra do Vereador Cássio Trogildo, deliberou, de forma unânime, pela inexistência de óbice jurídico para tramitação do projeto em comento, tendo em vista que a “*autora do Projeto juntou documentos com base no parecer da*

Procuradoria, a fim de preencher todos os requisitos necessários. Sendo assim, o Projeto passou a preencher todos as exigências”.

Trazida tal proposição à apreciação da CEFOR, reconhece-se seu caráter meritório, posto que tem como pano de fundo a promoção e proteção da saúde e do bem-estar animal.

Ademais, não se vislumbram impactos financeiros e orçamentários com a aprovação do projeto em epígrafe. A declaração de utilidade pública permitirá, tão somente, que a entidade tenha condições legais de buscar recursos públicos para o financiamento de suas atividades, desde que devidamente autorizado orçamentariamente mediante chancela legislativa nesse sentido.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 02/03/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0212089** e o código CRC **DFA09E99**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 001/21 – CEFOR** contido no doc 0212089 (SEI nº 087.00044/2020-15 – Proc. nº 1256/18 – PLL nº 114), de autoria do vereador Idenir Cecchim, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de março de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do Projeto

Vereadora Bruna Rodrigues – Presidente: não votou

Vereador Mauro Zacher – Vice-Presidente: não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Idenir Cecchim: FAVORÁVEL

Vereador Conselheiro Marcelo (em substituição ao vereador Moisés Barboza): FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 08/03/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0213885** e o código CRC **174E2BAA**.